

EDITAL

Edital n.º 220

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Santo Tirso e a União Desportiva e Social de Roriz - 2017

DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto os artigos 14.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro e artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, na sequência da deliberação da câmara municipal de 14 de dezembro do corrente ano (item 9), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a União Desportiva e Social de Roriz, no dia 18 do mesmo mês, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo Município, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação bem como dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos, a desenvolver pela União Desportiva e Social de Roriz, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 19 de dezembro de 2017

O Presidente,



Dr. Joaquim Couto

Certidão

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 19 de dezembro de 2017

A Chefe de Serviço



Madalena Moreira



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ – 2017

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., freguesia União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, titular do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Francisco Bessa Martins, casado, natural da freguesia de Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso, titular do cartão de cidadão n.º 5865480 1ZZ2, válido até 6 de julho de 2021, residente na Rua do Plaino, n.º 23, da freguesia de Roriz, deste concelho, o qual outorga na qualidade de Presidente da União Desportiva e Social de Roriz, associação de utilidade pública, com sede na Rua José Rodrigues de Castro, n.º 170 da dita freguesia de Roriz, pessoa coletiva n.º 500 794 286, adiante designada por UDSR.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando a competência da câmara municipal para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, e para apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme estipulado nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que se impõe aos municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo que se traduzem no apoio financeiro à construção, reparação e manutenção de equipamentos desportivos das associações desportivas;

Considerando que a União Desportiva e Social de Roriz é uma associação de utilidade pública, que movimenta um elevado número de atletas e dirigentes com a sua participação nas Competições Distritais de Futebol da Associação de Futebol do Porto;

Considerando que a União Desportiva e Social de Roriz tem desenvolvido, com grande empenho, a formação desportiva e social dos mais jovens, com uma forte aposta no desporto feminino;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que a União Desportiva e Social de Roriz se propõe colocar à disposição do município e das diversas associações desportivas do concelho, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;

Considerando que aquela associação desportiva se propõe executar obras de beneficiação das suas infraestruturas desportivas, para melhor poder desenvolver as suas atividades;

Considerando que a União Desportiva e Social de Roriz apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre os objetivos atrás referidos;

Entre o Município de Santo Tirso e a União Desportiva e Social de Roriz é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

1. O presente contrato-programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela UDSR, nomeadamente, a participação nas Competições Distritais de Futebol da AF Porto, com equipas em todos os escalões, bem como da beneficiação das suas infraestruturas desportivas, com a execução dos trabalhos que a seguir se enunciam:



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Execução de movimento de terras;
- Aplicação de betão betuminoso e de rede de proteção de fundo;
- Colocação de um portão;
- Obras de recuperação das bancadas (execução de bancadas e colocação de cadeiras).

2. Anexa-se ao presente contrato planta de localização das obras atrás referidas e documento com as descrições técnicas das mesmas (anexo I).

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução da beneficiação das infraestruturas desportivas e das atividades referidas na cláusula anterior, integrantes do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, do qual fica a fazer parte integrante (anexo II) e cujo custo global é de 330.866,41€ (trezentos e trinta mil oitocentos e sessenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, com o montante de 49.000,00€ (quarenta e nove mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1. O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2. A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato e, na parte respeitante às obras de beneficiação das infraestruturas, cujo valor da participação é de 35.000,00 (trinta e cinco mil euros),



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

realizada mediante apresentação das faturas dos trabalhos mencionados na cláusula primeira e informados tecnicamente pela Divisão de Projetos e Empreitadas do MST.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a comparticipação financeira do município relativa às obras apenas poderá ser paga a partir da data em que a UDSR fizer prova da entrega no município dos elementos respeitantes ao procedimento de licença ou comunicação prévia, conforme o legalmente previsto.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1. O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo e controlo técnico dos trabalhos de beneficiação das infraestruturas desportivas a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2. A UDSR obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades da UDSR)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da UDSR assumir as seguintes obrigações:

a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização,



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- a definir oportunamente entre o MST e a UDSR, sendo que o MST terá prioridade nesta definição.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Cumprir com a legislação em vigor, relativamente às obras e ações enunciadas na cláusula primeira.
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- e) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- f) Enviar ao MST o relatório de ocupação das instalações desportivas apoiadas pelo presente contrato, sempre que seja solicitado.
- g) A UDSR compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, bem como nas viaturas e em todos os recintos desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- h) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- i) A UDSR compromete-se, ainda, a participar em atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- j) A UDSR compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

k) A UDSR tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e cessação do contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte da UDSR confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem, nos termos legalmente previstos.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima
(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido Decreto-Lei nº 273/2009 e os princípios gerais e demais disposições legais aplicáveis aos contratos administrativos.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 14 de dezembro de 2017 (item 9 da respetiva ata) e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

A comparticipação assumida pelo MST, previsto na cláusula segunda deste contrato-programa será satisfeito pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 3621/2017, de 12 de dezembro de 2017.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 4334/2017, de 12 de dezembro de 2017.

A UDSR tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta em 20 de outubro de 2017, válida por quatro



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

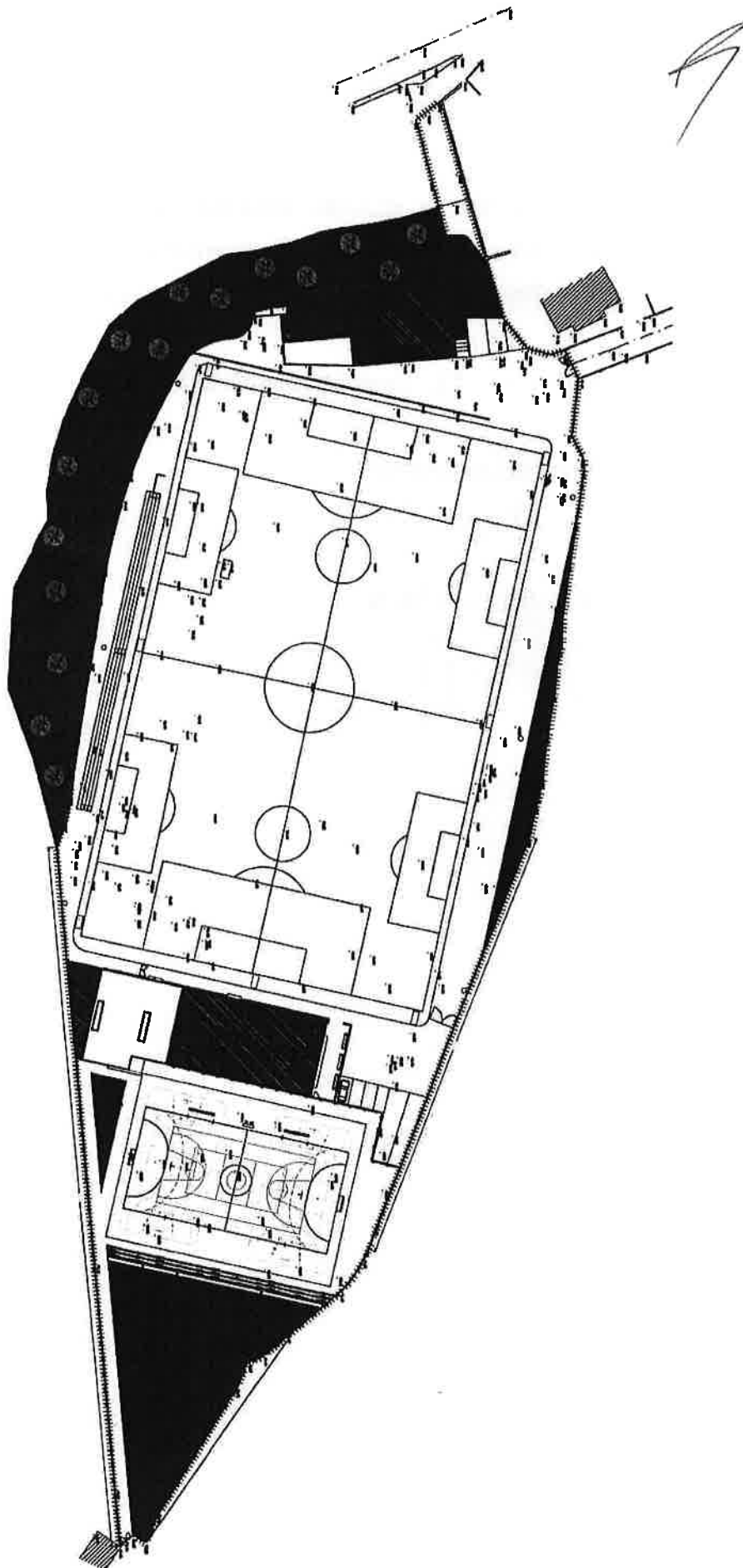
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

meses, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 20 de novembro findo, válida por três meses.

Santo Tirso, 18 de dezembro de 2017.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,





irmãos moreiras, S.A.
Empreiteira

Obra: " Construção de Campo de Futebol em Relvado Sintético, Bancadas e Instalações de Apoio - em Roriz "

ORÇAMENTO TRABALHOS A MAIS

Cod.	Designação	Un.	Quant.	ORÇAMENTO TRABALHOS A MAIS		
				UNITÁRIOS	TOTAL	TOTAL
1	EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM ALVENARIA					
1.1	Construção de muro de suporte em alvenaria de grandes dimensões, incluindo fundação do mesmo matéria e todos os trabalhos necessários.	m2	2.568,99	53,00 €	136.156,47 €	
1.2	Execução de Movimento de terra necessário para a construção do muro, incluindo colocação das terras em vazadouro temporário e posterior aterro do muro.	Vg	1,00	9.150,00 €	9.150,00 €	145.306,47 €
2	Sub - Bases					
2.1	Fornecimento, estendimento, nivelção, rega e compactação até 95% próctor modificado de camada de lout-venant, em espessura de 15cm.	m²	1.430,75	1,35 €	1.931,51 €	1.931,51 €
3	Betão betuminoso					
3.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso poroso, incluindo limpeza da camada subjacente e rega de colagem com emulsão catiónica de ruptura rápida à taxa de 0,5kg/m2 e com uma espessura média de 4cm.	m2	1.430,75	5,00 €	7.153,75 €	7.153,75 €
4	Caldeira e depósito					
4.1	Depósito gás para caldeira a gás com capacidade para 500 litros, em fibra próprias com as dimensões, largura 1,10cm, profundidade 64 cm e altura 96,50 cm, montado e testado.	un				
	Sistema de Aquecimento com painéis solares	un	1,00	21.363,55 €	21.363,55 €	21.363,55 €
5	Equipamento					
5.1	Rede de proteção de fundos com 6m de altura em um topo e 3m de altura no outro topo, e 60 m de largura, incluindo estrutura de aço galvanizado e pintado ao forno, com 1m de avanço, e rede de nylon 100x100x3,5mm.	m2	1.208,00	15,00 €	18.120,00 €	18.120,00 €
6	Serralharias					
6.1	Execução de Serralharia exterior sendo executado um portão de correr com 4,45*2,30m, portão de serviço com 0,93*2,3m, devidamente metalizado, pintado com os respectivos acessórios para o bom funcionamento.	Vg	1,00	3.094,00 €	3.094,00 €	3.094,00 €
7	Bancadas					
7.1	Execução de bancadas em betão ciclópico e terão as dimensões de 0,80cm de coberto, 0,52cm de espelho e 80m de comprimento, de acordo com o caderno de encargos.	m3	62,50	110,00 €	6.875,00 €	
7.2	Fornecimento e colocação de cadeiras tipo "MONDOSEAT 3"	un	316,00	19,10 €	6.035,60 €	
7.3	Banco dos Arbitros	un	1,00	1.231,02 €	1.231,02 €	14.141,62 €

Penafiel, 11 de Março de 2015

irmãos moreiras, S.A.

Empreiteira
1.º Piso - 500 300 300 / 4
Rua Tapado do Loureiro - Carvalheiro
4560 - 122 Galegos PNF

11/18



UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ

❖ Plano de actividades para o ano de 2017

Na sequência da conclusão dos projetos, as nossas actividades desenvolvidas nestes últimos anos, refletem melhoramentos consideráveis na área do desporto e da área social.

O que se traduziu, no imediato num aumento muito substancial de utentes/praticantes, o que para nós é excelente, dado que se confirma a resposta à comunidade.

Ficando pois, a remodelação do edifício Sede para Centro Comunitário por concluir ou seja, encontra-se pronto para apresentação de candidatura ao novo QTREN 2020.

Com a alteração estatutária verificada em Fevereiro de 2007, confirmada em Abril de 2008, as actividades desta Instituição foram substancialmente alargadas, e com uma dimensão de carácter Social.

• O Centro Comunitário

Remodelação e conclusão do edifício Sede desta Instituição em Centro Comunitário, para actividades muito bem definidas em projecto. O projecto neste momento já se encontra concluído e aprovado pela Segurança Social, pela delegação de Saúde, pela ANPC e pela Câmara Municipal.

A
102/18



2017,EXP,E,G,8826 2017/04/07

- Com um custo estimado em 800.000,00€, mais IVA à taxa legal em vigor;
- Campo de Futebol em relva sintética, balneários, bancadas e iluminação, no valor de 1.039.000,00€, com IVA;
- Trabalhos a mais na construção do Campo de futebol em relva sintética, balneários, bancadas e iluminação, no valor 211.110,90€, Mais Iva à taxa legal em vigor;
- Construção do Polidesportivo, no valor de 99.900,00 €, mais IVA à taxa legal em vigor.

ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

- Desporto como formação e inserção na sociedade, nomeadamente as Camadas Jovens, que se encontram distribuídas pelas diferentes equipas, onde se pode verificar os diferentes custos das mesmas, a saber:

Equipa de Traquinas; (com cerca de 28 inscritos)

"Despesas de inscrição e de acompanhamento (AFP) são cerca de 6.500,00€"

Equipa de Infantis; (com cerca de 23 inscritos)

"Despesas de inscrição e de acompanhamento (AFP) são cerca de 8.000,00€"

Equipa de Iniciados; (com cerca de 26 inscritos)

"Despesas de inscrição e de acompanhamento (AFP) são cerca de 10 000.00€"

13/18



UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ

Equipa de Juvenis; (com cerca de 24 inscritos)

"Despesas de inscrição e de acompanhamento (AFP) são cerca de
12.000,00€"

Equipa de Juniores; (com cerca de 30 inscritos)

"Despesas de inscrição e de acompanhamento (AFP) são cerca de
14.700,00€"

Equipa de Juniores Feminino (Campeonato Nacional de Futebol; (com cerca
de 24 inscritas)

"Despesas de inscrição e de acompanhamento (FPF) são cerca de
12.000,00€"

Equipa de Seniores; (com cerca de 30 inscritos)

(despesas de inscrição e acompanhamento (AFP) são cerca de 20.000,00€"

- Continuar a fazer um esforço para que os atletas tenham o seu próprio kit (equipamento, fato de treino e polo) para os jogos, tendo em consideração os Regulamentos.
- Apresentar ao IEFP candidaturas para obter pessoal do fundo de desemprego para várias tarefas;



UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ

- Procurar também melhorar o transporte para todos os utentes, para efeito torna-se necessário fazer aquisição de duas carrinhas.
- Esta aquisição de 2 carrinhas de 9 lugares, com o custo que os 80.000,00 euros

Dar uma nova dimensão às actividades culturais, recreativas, lazer e social na UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ, com a organização de colóquios e/ou seminários, procurando envolver a "família", nos diferentes projectos.

O projecto de Acção da IPSS apresentado na Segurança Social traz novas dinâmicas, para os jovens dos 6 aos 65 anos de idade, de forma assídua e contínua.

Dar um novo impulso às Colónias de férias, com a experiência colhida na realização em anos anteriores, de modo a podermos dar uma resposta eficaz, na ocupação dos tempos livres.

A organização de colónias, é para esta Instituição, uma iniciativa muito importante.

Promover também a ocupação dos tempos livres dos jovens, durante as férias escolares. Com esta iniciativa, queremos sobretudo dar resposta à falta de actividades para os mesmos, quer a nível desportivo, quer social.

X 15/18



UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ

Esta iniciativa implica desde de logo, que esta Instituição, procure parceiros privados e públicos, nomeadamente a Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Instituto da Juventude e o INATEL.

- Organizar o Natal solidário 2017;
- Promover um convívio de Natal com todos os atletas, familiares e sócios;
- Promover convívios com todos os grupos desta Instituição com todos os atletas, familiares e sócios, no fim da época desportiva;
- Promover colóquios e palestras para os atletas e pais sobre a nutrição;
- Promover diferentes rastreios, nomeadamente aos dentes;

Este plano de actividades e o orçamento que o acompanha, visa criar condições para a realização das actividades que acima se descreveram, bem como a resolução de diversos problemas das nossas instalações.

▪ A onde vamos procurar respostas... !!!

Com estes projectos de melhoramentos das infraestruturas, temos consciência, de que, é prioritário fomentar e sustentar as bases em termos financeiros. Por isso, temos que ir ao encontro da sociedade civil, das entidades oficiais, como Camara Municipal e Junta de Freguesia, para dar a conhecer os nossos projectos, bem como, da importância para a Vila de Roriz e do Concelho.



UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ

Estes projectos que a União Desportiva e Social de Roriz, tem para levar a efeito, destinam-se a oferecer melhores condições à comunidade, aos praticantes e aos seus utentes, sendo importante criar uma nova dinâmica na angariação de sócios.

Efectuar uma divulgação das nossas actividades, de forma positiva, de modo a sensibilizar os atletas e seus familiares a tomarem-se sócios e trazerem mais um;

Estatutariamente, todos os utentes são sócios e pagam as suas quotas.

▪ Procurar novas receitas

No enquadramento e aproveitando o estatuto de Instituição de Utilidade Publica e ser IPSS, tem uma importância vital para esta Instituição, o direito de requerer autorização à Autoridade Tributária para beneficiarmos da consignação de 0,5% no IRS de todos os contribuintes.

Mais um desafio que é colocado a todos, no sentido de serem feitos contactos com pessoas amigas e empresas, que nos poderão ajudar com contributos financeiros e outros.

Para que a angariação de fundos seja mais eficaz, torna-se necessário criar uma Comissão alargada às diferentes sensibilidades em parceria com os órgãos desta Instituição.



UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ

Também deve ser criada uma Comissão de Contactos, no sentido de conseguir para a União Desportiva Social de Roriz outras fontes de receita;

Apresentar uma candidatura aos Fundos Comunitários (QREN), que visam, o financiamento em valores consideráveis, dos investimentos necessários para o projeto acima referido.

No sentido de se tornar, as infraestruturas rentáveis e funcionais, foram efectuados contactos com Escolas, Associações e outras instituições públicas e privadas, para a celebração de acordos de utilização, viabilizando desta forma os diversos projectos em curso.

Roriz, Outubro de 2016

A Direcção,

Resposta

Fernando Ruy
[Handwritten signatures and initials]